

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 11/2016/2017

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

30/06/2017

JUNHO DE 2017

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Eng. Mário Gomes Fernandes, e Dra. Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Daniel Hostelino Alves Monteiro e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial.

SUMÁRIO:

1. *Aprovação da ordem do dia;*
2. *Discussão e aprovação das atas n.ºs. 9 e 10/2016-2017;*
3. *Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinente.*
4. *Apreciação dos Relatórios e processos de Inspeção às Procuradorias e Procuradoras da República e das Comarcas do Sal e Santa Cruz;*
5. *Apreciação do relatório estatístico relativo ao terceiro trimestre;*
6. *Apreciação do Relatório Final do Júri do concurso para recrutamento de um tradutor;*

7. *Apreciação do Relatório apresentado pelo Secretário da PGR respeitante à visita de trabalho à Comarca da Boa Vista;*
8. *Apreciação do ofício n.º 54/GP/2017, de 9 de Junho, do Conselho Superior da Magistratura Judicial;*
9. *Apreciação e decisão de dois pedidos de aposentação antecipada;*
10. *Apreciação de toda a documentação enviada ao CSMP a coberto do ofício n.º 1152/70.0/2016/2017, de 8 de Junho, do Gabinete do Procurador-Geral da República;*
11. *Apreciação da queixa apresentada contra Magistrada do Ministério Público;*
12. *Apreciação da proposta de alteração do Regulamento do concurso e curso de Oficiais de Diligências;*
13. *Apreciação de informações complementares da Ajudante de Escrivão e Procurador da República Coordenador;*
14. *Apreciação do pedido formulado pela Procuradora Coordenadora da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz através do ofício n.º 881/PRCSC/16-17, de 23 de Junho.*

1. APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

A ordem do dia foi alterada e aprovada após a introdução na ordem do dia dos seguintes documentos:

- I. Informações complementares da Ajudante de Escrivão Maria Rosa Lopes Ferreira e Procurador Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- II. Pedido formulado pela Procuradora Coordenadora da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz através do ofício n.º 881/PRCSC/16-17, de 23 de Junho;

2. ACTAS

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou aprovar as Actas n.ºs. 9 e 10 das sessões de 31 de Maio e 9 de Junho de 2017, respetivamente.

3. EXPOSIÇÃO DE ASSUNTOS QUE OS VOGAIS ENTENDAM PERTINENTE

Atividades desenvolvidas pelo Ministério Público desde a última reunião:

- Realizou-se no passado dia 25 de Junho, em Achada Colaço, Concelho de Santa Cruz, o I Retiro do Ministério Público dos magistrados do Ministério Público de todas as procuradorias da República no decurso da qual foram apresentados, discutidos a actividade processual de cada uma das Procuradorias da República, objectivos traçados a nível da produtividade, constrangimentos e dificuldades, e perspectivas para o novo ano judicial.
- Da realização de uma acção de formação para os senhores magistrados do Ministério Público e Judiciais, Polícias Nacional e Judiciária, e UIF, nos dias 27 e 28 de Junho, alusiva ao tema «Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso do poder».
- O GIABA (Grupo Inter-governamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro na África Ocidental) ofereceu equipamentos informáticos para reforçar a capacidade institucional das Procuradorias da República.

4. APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS E PROCESSOS DE INSPECÇÃO ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DAS COMARCAS DO SAL E SANTA CRUZ E RESPECTIVAS PROCURADORAS

a) Nº. 4/P.Insp/2016/17 (Procuradoria da República e Procuradora do Sal)

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Considerando o relatório de inspecção, a contestação da magistrada inspeccionada e a resposta apresentada pelo Serviço de Inspeção, a análise e ponderação crítica de todos os elementos recolhidos no decurso da inspecção, o trabalho desenvolvido, a qualidade técnica e jurídica das mesmas e os resultados alcançados, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. d), 2 e 3 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril e artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 3 e 29.º do Regulamento de Inspeção aprovado pela Deliberação n.º 7/CSMP/2015-16, de 27 de Novembro de 2015 e publicada no Boletim Oficial, II Série n.º 63, de 23 de Dezembro, avaliar o mérito profissional da magistrada, e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações à magistrada e à Procuradoria da República.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação nº 43/P.Insp/CSMP/2016/2017.

b) Nº. 5/P.Insp/2016/17 (Procuradoria da República e Procuradora de Santa Cruz)

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Considerando o relatório de inspecção, a resposta ao relatório apresentada pela magistrada inspeccionada e a informação final do Serviço de Inspeção sobre a resposta da inspeccionada, a análise e ponderação crítica de todos os elementos recolhidos no decurso da inspecção, o trabalho desenvolvido, a qualidade técnica e jurídica das mesmas e os resultados alcançados, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c), 2, 3 e 4 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril e artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 2 e 29.º do Regulamento de Inspeção aprovado pela Deliberação n.º 7/CSMP/2015-16, de 27 de Novembro de 2015 e publicada no Boletim Oficial, II Série n.º 63, de 23 de Dezembro, avaliar o mérito profissional da respectiva magistrada, e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações à magistrada e à Procuradoria da República.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação nº 44/P.Insp/CSMP/2016/2017

5. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO RELATIVO AO TERCEIRO TRIMESTRE

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Considerar globalmente positivo os resultados alcançados pelos Magistrados e Procuradorias da República, com um aumento do número de processos encerrados. Os dados apresentados permitem projectar resultados superiores aos do ano de 2015-16 e acreditar que será possível superar os Valores de Referência Processual fixados pelo CSMP para o presente ano judicial.

Recomendar às Procuradorias da República para conferirem maior atenção a ITSE, sem prejuízo da prioridade ao exercício da acção penal face ao volume de demanda e pendência.

O relatório apresentado revela reduzida produtividade do Senhor Procurador da República colocado na Comarca da Praia, em termos de processos-crime com despacho de encerramento de instrução, atendendo aos valores de referência processual estabelecidos pelo Conselho Superior para o presente ano judicial.

Visando compreender e conhecer desde a sua colocação na Procuradoria da República de Comarca Praia:

- as razões que determinam o nível de produtividade que apresenta em termos de encerramento de processos-crime em face dos valores de referência processual estabelecidos pelo CSMP;
- Todo o trabalho que vem desenvolvendo;
- O volume de serviço sob sua responsabilidade e as condições de trabalho;
- E, avaliar o mérito do desempenho, o Conselho Superior do Ministério Público, com fulcro nas disposições combinadas dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro - LOMP - e artigos 4.º, 14.º n.º 3 e 17.º n.º 2 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril - LOCCFSI, deliberou, por unanimidade dos presentes:

1. Ordenar a realização de inspeção extraordinária do serviço realizado pelo Procurador da República;

2. A inspeção deverá ser realizada e o relatório apresentado dentro do prazo legal para realização de inspeção.

Comunique-se.

6. APRECIACÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM TRADUTOR

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade dos presentes:

1. Aprovar o relatório final do concurso para admissão de um tradutor, conforme Deliberação nº. 12/CSMP/2016/2017, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Boletim Oficial nº 5, II Série, de 27 de janeiro de 2017, e homologar a lista de classificação final do candidato selecionado para o quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, como se segue:

Nº. de Ordem	Candidato Aprovado	Nota Final
1º.	Domingos Amaro Ribeiro Costa	16,44 valores
	Candidato Excluído	
2º.	Paulo Jorge dos Reis Lopes	Não compareceu às provas

2. Reconhecer e agradecer o trabalho realizado pelo júri.
3. Atribuir uma compensação financeira simbólica susceptível de poder ser suportado pelo orçamento do CSMP para o corrente ano económico, na mesma modalidade e valor anteriores, tendo em conta que se trata de um trabalho que não se integra nas atribuições dos membros do júri e secretário, atento ao tempo despendido e ao trabalho realizado, a coberto do DL n.º 29/2001, de 19 de Novembro, e considerando que é uma despesa a ser realizada na persecução do interesse público, para realização de um concurso legalmente previsto na LOMP (arts.º 31.º 37.º n.º 1 al. c) e d), com cabimentado na rubrica destinada ao recrutamento de um tradutor do orçamento do CSMP.

7. APRECIACÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELO SECRETÁRIO DA PGR RESPEITANTE À VISITA DE TRABALHO À COMARCA DA BOA VISTA

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade dos presentes:

Aprovar o relatório nos seus precisos termos.

Oficiar aos senhores Ajudantes de Escrivão das secretarias do Ministério Público, para, querendo, manifestarem interesse para preencherem uma vaga existente na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.

Ordenar aos serviços da contabilidade, dentro do quadro legal e da disponibilidade financeira, a fornecer os equipamentos e mobiliários indicados no relatório.

8. APRECIACÃO DO OFÍCIO Nº. 54/GP/2017, DE 9 DE JUNHO, DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

O Conselho Superior do Ministério Público tomou conhecimento somente do conteúdo do ofício uma vez que a Presidente desse Conselho informou que desconhece quem mandou a proposta do CSMJ ao Ministério da Justiça e Trabalho o que inviabilizava atender ao pedido do nosso ofício nº.322/CSMP/2016/2017, de 3 de Maio de 2017.

9. APRECIACÃO E DECISÃO DE DOIS PEDIDOS DE APOSENTAÇÃO ANTECIPADA

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Sufragar a informação/parecer prestada, e, em consequência, não conceder parecer favorável à aposentação antecipada, indeferindo os pedidos das senhoras Ajudantes de Serviços Gerais ambas do quadro de pessoal operacional do Ministério Público, a prestar serviço na Procuradoria da República da Comarca da Praia, por falta de pressupostos legais.

Sufragar a informação/parecer prestada, e, em consequência, não conceder parecer

10. APRECIÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA AO CSMP A COBERTO DO OFÍCIO Nº. 1152/70.0/2016/2017, DE 8 DE JUNHO, DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso das suas competência definidas nas als.^a b) e c) do n.º 6 e 5 do art.º 226.º da CRCV, arts.º 31.º n.º 2 e al.^a h) do art.º 37.º da LOMP conjugado com o arts.º 62.º, 63.º n.º 1 al.^a b) e 2 e 68.º do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de fevereiro e arts.º 2.º, 3.º als.^a e) e g) e 4.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, deliberou:

Instaurar processo disciplinar ao Escrivão de Direito, em comissão de serviço nas funções de Secretário;

Nomear, como instrutor, o Procurador-Geral Adjunto jubilado Henrique Monteiro que coadjuva o Serviço de Inspeção, sendo secretário o funcionário por ele indicado.

11. APRECIÇÃO DA QUEIXA APRESENTADA CONTRA MAGISTRADA

Considerando o teor da resposta apresentada pela Procuradora da República e os documentos que apresentou para sustentar a sua reposta, não decorrendo desses documentos que a concessão da guarda do filho do queixoso tenha sido concedida pela Procuradora da República, mas sim pelo Tribunal Judicial, e não resultando factos suscetíveis de indiciar ilícito disciplinar;

O Conselho Superior do Ministério Público, deliberou não instaurar processo disciplinar.

Porém, considerando a participação e visando salvaguardar o superior interesse da criança e o melhor relacionamento da Procuradoria da República com os cidadãos que demandam os serviços, recomendou à senhora Procuradora da República que nos processos em que intervenha o queixoso pondere a possibilidade de fazer-se substituir pelo colega, caso entender que a sua atuação possa não contribuir para tomada de decisão num ambiente que favoreça a confiança e fortalecimento institucional.

12. . APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO E CURSO DE OFICIAIS DE DILIGÊNCIAS

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Alterar o Artigo 4º. do Regulamento do concurso de avaliação psicológica e curso de ingresso na categoria de Oficial de Diligências -Deliberação nº 36/CSMP/2016/2017, de 9 de junho de 2017, publicado no BO nº. 30, II Série, de 20 de junho de 2017, alargando o âmbito de atribuição de Bolsas de Estudo a todos os formandos residentes no interior de Santiago, nos mesmos moldes praticados no concurso realizado em 2015.

Comunicar aos serviços da contabilidade essa alteração e informar que o Curso terá o seu início no dia 24 de julho de 2017 e término no dia 7 de agosto de 2017.

13. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA AJUDANTE DE ESCRIVÃO E PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Conceder, nos termos dos artigos 45º nº 1 al. a) e 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de Março, aplicáveis *ex vi* do artigo 78º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, licença sem vencimento por um período de noventa (90) dias, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2017, à Ajudante de Escrivão colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, MARIA ROSA LOPES FERREIRA.

Pulique-se e comunique-se.

14. APRECIÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PELA PROCURADORA COORDENADORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 881/PRCSC/16-17, DE 23 DE JUNHO.

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Oficiar ao senhor Presidente do CG/SIJ os seus bons ofícios no sentido de atender ao pedido da senhora Procuradora da Procuradoria da República de Santa Cruz, para colocação do Senhor Ajudante de Escrivão a prestar serviço na referida Procuradoria, na formação do SIJ que irá decorrer em Santa Catarina de 17 a 28 de julho, com o fundamento de que a presença dele na formação de 3 a 14 de Julho implicaria para os serviços um elevado prejuízo motivado pela ausência, durante 10 dias, de um único Oficial de Justiça na secretaria, para atendimento ao público e cumprimento de despachos urgentes.